



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL N° 1457/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
FORMATO DA BANDEIRA E BRASÃO DA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO
ANTONIO II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

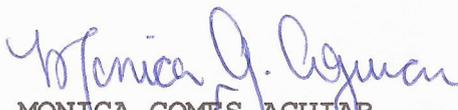
A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o formato da bandeira e do brasão da Escola de Ensino Fundamental Santo Antônio II, localizada na zona rural do Município de Camocim - Ceará, conforme anexo desta lei.

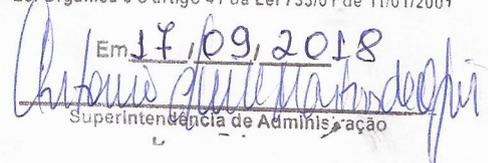
Art. 2° - A referida alteração informada no artigo anterior, foi elaborada pelo corpo docente e discente da respectiva unidade escolar.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrários à Lei Municipal N° 964, de 05 de novembro de 2005

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de setembro de 2018.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 17, 09, 2018

Superintendência de Administração



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1457/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Figura 1: Brasão



Figura 2: Bandeira



blgh